

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáia, 18 de janeiro de 2019

05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 151



DECRETOS

DECRETO nº. 033/2019

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando o Protocolo sob nº. 00024/2019, 00367/2019 e 00368/2019, abrangendo com Adicional de Periculosidade conforme PPRa e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011506,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) do salário base aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
5610	JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA	ELETRICISTA NRIID
5612	RODRIGO MARTINS DA COSTA PASSOS	ELETRICISTA FRIODIAL
3285	WALACE WEBER DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 034/2019

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando o Protocolo sob nº. 00301/2019, 00276/2019, 00275/2019, 00072/2019, 14558/2018 e 14441/2018, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRa e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011506,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
5622	ROGER LUIZ BUENO	MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E
5620	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E
5624	JOAO MARCEL FURQUIM	MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E
5617	JOSÉLIA DE MATOS	AUXILIAR DE CIRURGIA DENTISTA
1046	SILVIO CEZAR DE ALMEIDA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS

Artigo 2º. **CONCEDER** Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, ao servidor com cargo em provimento efetivo abaixo nominado:

Matr.	Servidor	Cargo
5243	ADEMILSON FERREIRA ROMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 035/2019

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00178/2019, ao senhor ADILSON PASSOS FELIX, servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, sob matrícula nº. 4.053, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.749-52.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS GOMEZ PEREZ
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 036/2019

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00365/2019, do cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, nomeada que fora através do Decreto nº. 233/2015, a Senhora SABRINA BASILIO DE ALMEIDA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.074-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.799-33.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 037/2019

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigos 21, I e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 15341/2018,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáia em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado, nos moldes do artigo 21, I e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 15341/2018, **Gratificação pela Supervisão Escolar**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora SHIRLEY MANOEL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.782-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.829-76, matriculada sob nº. 5.388, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 038/2019

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00485/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 335/2016, a Senhora MARCIA APARECIDA ANUNCIATO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.686-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.829-13.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 039/2019

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáia em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, irá responder pela Coordenação de Justiça da Comarca de Jaguariáia em 30/03/2016;

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 00034/2019, a servidora com cargo efetivo de ENFERMEIRA, senhora ELISA MONTANHA BARBOSA DE MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.989-08, matriculada sob nº. 4.947, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o decreto nº 506/2017, datado de 22 de maio de 2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 040/2019

O Prefeito de Jaguariáia, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáia em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, irá responder pelos Programas de Hanseniose e Tuberculose,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 00039/2019, a servidora com cargo efetivo de ENFERMEIRA, senhora MARILZA GORETTE FASOLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.110-6 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.749-96, matriculada sob nº. 968 e 2.994, **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2018, OBJETO: aquisição de licença de uso software do Sistema de Correções de Provas Personalizadas para o mérito SIAAE, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2019. CONTRATADO: PISCO IDENTIFICAÇÃO CONTROLE E ACESSO LTDA. CNPJ Nº 10.996.593/0001-18. Valor Global Contratual: R\$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais), Vigência 180 dias. Assinatura: 15/01/2018.